



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
UFPB/SOF Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A ACESSE
COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pela Sra. **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, denominada CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve formalizar o presente **Termo de Rescisão Unilateral** do Contrato UFPB/SOF nº 007/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO UFPB/SOF/CLC Nº 90006/2024, instruído no Processo Administrativo nº 23074.015416/2023-56, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº UFPB/SOF Nº 013/2019, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA e o(a) **ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.787.852/0001-03, sediado(a) Avenida Dois Rios, nº 612, CEP: 51.230-000, Ibura, Recife/PE, cujo objeto compreendeu a **contratação de serviços comuns de engenharia que ofertem fornecimento e instalação de elevadores e plataformas elevatórias de acessibilidade, elaboração de projetos executivos dos equipamentos e das adequações nos termos estruturais civis, elétricos e**

outras necessários, bem como 12 (doze) meses de manutenções em garantia, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato UFPB/SOF nº 007/2024.

1.2. A rescisão unilateral objeto deste instrumento torna-se eficaz e surte efeitos a partir da assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem **respaldo na Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 007/2024, e ainda, no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Representante legal da CONTRATANTE

Testemunhas:

Emitido em 18/06/2025

TERMO N° 1/2025 - SOF (11.00.46.38)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 16:04)
LENITA PESSOA DE SOUZA
ASSESSOR(A)
2305763

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **18/06/2025** e o código de verificação: **c0ebf86428**

Emitido em 17/06/2025

CONTRATO Nº 7/2025 - SOF (11.00.46.38)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/07/2025 07:37)
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SUPERINTENDENTE
1652159

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2025**, documento (espécie): **CONTRATO**, data de emissão: **02/07/2025** e o código de verificação: **29546735f1**